



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA QUE SEJAM FORMULADOS PEDIDOS DE PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS PERANTE A CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS.

A Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria Geral do Estado negocia diretamente parcelamentos de débitos não tributários inscritos em dívida ativa e que sejam objeto de ação execução fiscal.

A Câmara também é o ambiente adequado para que sejam realizadas as negociações envolvendo créditos do antigo Banco do Estado de Alagoas (Produban), sucedido pelo Estado de Alagoas, que são objeto de centenas de execuções de títulos extrajudiciais acompanhadas pela Procuradoria Geral do Estado. Estes acordos em específicos são estritamente regulados pela Lei Estadual n.º 7.015/2009.

Para dar mais celeridade aos pedidos é imprescindível que os eventuais interessados protocolem seus requerimentos contendo as seguintes informações:

- **NOME COMPLETO**
- **ENDEREÇO**
- **RG E CPF**
- **TELEFONE PARA CONTATO**
- **E-MAIL PESSOAL**
- **NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL OBJETO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO.**



ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

Ressalte-se que especialmente o TELEFONE DE CONTATO OU E-MAIL são os mecanismos mais relevantes para conferir maior agilidade aos pedidos de parcelamento.